



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
EDITAL DE PRÉ-MATRÍCULA – ENTREGA DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO – CATEGORIA REINTEGRAÇÃO

A Coordenação do Corpo Discente torna público que a PRÉ-MATRÍCULA dos candidatos classificados no Processo Seletivo Reintegração 2018.2, Unidade Acadêmica do Recife, LISTADOS ABAIXO deverão apresentar/devolver os documentos exigidos no atendimento da Coordenação da Divisão do Corpo Discente, situada na Av. dos Economistas, s/n Campus Universitário Joaquim Amazonas - UFPE – Recife, nos dias 04 e 05 de julho, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Os classificados dos *campi* do Agreste (Caruaru) e Vitória de Santo Antão deverão entregar apenas o Termo de compromisso e a Ficha de Dados 2018, citados nos itens 3 e 4 dos documentos exigidos abaixo, nas datas acima, uma vez que o restante da documentação foi localizada nos arquivos.

Os procedimentos da pré-matrícula obedecerão às normas indicadas abaixo:

- a) Será eliminado do **Processo Seletivo Reintegração 2018.2** aquele candidato que não comparecer, para realização de sua pré-matrícula, nas datas, horários e locais previstos acima; ou NÃO APRESENTAR, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos.
- b) Será eliminado o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse em requerimento a desistência do curso anterior. Esta desistência deverá ser feita até a entrega dos documentos (pré-matrícula).
- c) A qualquer momento, verificado que um estudante que tenha ingressado na UFPE durante o Processo Seletivo Reintegração 2018.2 e que esteja vinculado institucionalmente em outro curso de graduação oferecido por uma instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, será aplicada.
- d) APENAS OS CLASSIFICADOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO DEVERÃO ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS A SEGUIR, UMA VEZ QUE OS MESMOS NÃO FORAM LOCALIZADOS EM NOSSO ARQUIVO.
- e) Os alunos classificados neste processo que, porventura, tenham resgatado os documentos exigidos, deverão devolvê-los nas citadas datas e horários.
- f) Os documentos dos classificados NÃO LISTADOS abaixo foram localizados no nosso arquivo, não sendo necessário reapresentá-los. Deverão entregar apenas o Termo de compromisso e a Ficha de Dados 2018, citados nos itens 3 e 4 dos documentos exigidos abaixo.
- g) **Todos os classificados serão alocados no perfil ATUAL do curso.**
- h) **A matrícula nas disciplinas deverá ser feita pelo aluno de acordo com Edital de matrícula a ser publicado no próximo dia 29 de julho. Caso contrário, o aluno voltará a ser desvinculado não podendo concorrer a novo processo de Reintegração.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1 - Em CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:

- Identidade;
- Certidão de Quitação Eleitoral para os brasileiros maiores de 18 anos, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF.
- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio, contendo carimbo, assinatura e matrícula funcional da Direção e da Secretaria do Estabelecimento ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio (antigo segundo grau).

2 - Uma foto 3x4.

3 – Termo de Compromisso sobre a Lei nº 12.089 que trata do Duplo vínculo em Instituições Públicas (Disponível na página da PROACAD)

4 – Ficha de Dados 2018 (Disponível na página da PROACAD)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão a documentação de conclusão do Ensino Médio devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
- 2) Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
- 3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à pré-matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, à exceção dos pais ou responsável, para os quais a apresentação de procuração é dispensada.
- 4) O diploma de terceiro grau **registrado** poderá substituir o documento de conclusão do Ensino Médio.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO REINTEGRAÇÃO 2018.2 QUE DEVERÃO ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

qtde.	NOME	CURSO
1	ELLEM LEMOS MATOS	GESTÃO DA INFORMAÇÃO
2	LUCIANA FARIAS ARRUDA DA SILVA	QUÍMICA LICENCIATURA
3	MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE ALBUQUERQUE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
4	MARIA THAÍS DIONÍZIO DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL
5	MARÍLIA NEPOMUCENO PINHEIRO	CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO
6	RAFAEL PEREIRA PINHEIRO	ENGENHARIA DE ENERGIA
7	TIAGO BORGES DE JESUS	ENGENHARIA QUÍMICA
8	VICTOR SÁ ARAÚJO LINS CARVALHO	DIREITO
9	WAGNER VIDAL XAVIER DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Recife, 25 de junho de 2018



Coordenação do Corpo Discente